



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA (PP)

REQUERIMENTO Nº /2023

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Diretor - Presidente da Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru (URB) Senhor Francisco de Assis Batista da Silva, **para que anule o ato administrativo que motivou a infração de n.º 127/2023, que aplicou multa no valor de R\$ 30 mil reais ao Condomínio Reserva Indianópolis, tendo em vista que para doutrina majoritária a anulação do ato administrativo decorre da dissonância da conduta em relação às normas postas no ordenamento jurídico, ensejando a possibilidade de retirada do ato.**

JUSTIFICATIVA

O condomínio demonstrando boa-fé, assim que tomou ciência desse fato, encaminhou ofício em 21/09/23 para a COMPESA e SIURB, através do protocolo 52.945/23, não obtendo qualquer resposta até o presente. A URB recebeu uma denúncia e abriu um procedimento notificando o condomínio em 26/09, para apresentar resposta em 5 dias.

Entretanto, no dia 27/09, ainda antes de exaurir o prazo e o condomínio apresentar a reposta, a URB em outro procedimento lavrou o auto de infração 127/2023 aplicando multa de R\$30.000,00, alegando de forma subjetiva e sem laudo: “lançamento irregular de efluentes potencialmente poluidores”. De forma tempestiva o condomínio protocolou a resposta em 02/10, em seguida teve reunião na URB (07/11) e requereu por escrito a anulação da multa, ante o claro desrespeito a ampla defesa, ao contraditório, sobretudo ao devido processo legal.

É notório que o ato administrativo que aplicou a infração viola os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, que estão expressos no texto constitucional de 1988, em seu art. 5º, LV. O condomínio vem respondendo as solicitações do procedimento administrativo e mostrando boa-fé, tendo em vista que foi encaminhado ofício a autarquia em 21 de setembro de 2023, através do protocolo 52.945/2023, ao qual o condomínio informou o entupimento de uma tubulação na comunidade malhada da caveira, pedindo providências, o que não foi até o presente sequer respondido, o que não justifica penalidade de multa.

Por fim, solicito resposta ao meu gabinete do pedido de anulação do ato administrativo, com todas as informações do processo administrativo, tudo em consonância com a Lei n.º 12.527/2011.

Dê-se ciência as autoridades mencionadas neste requerimento.

Caruaru, 13 de novembro de 2023.

Anderson Correia – PP

Vereador